



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

GUARAPARI-ES, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2021 – Nº 379 – EDIÇÃO EXTRA

19ª LEGISLATURA – ANO III – 2021

MESA DIRETORA

**CARLOS EDUARDO DOS S.
NASCIMENTO (CIDADANIA)**

Vice-Presidente

**MARCELO NASCIMENTO
ROSA (PL)**

2º Vice-Presidente

**WENDEL LIMA
(PTB)**

Presidente

**KAMILLA CARVALHO ROCHA
(PTB)**

1ª Secretária

**SABRINA BUBACH ASTORI
(DC)**

2ª Secretária

VEREADORES

**ADEMIR JOSÉ GOMES
PEREIRA(PATRIOTA)**

**IZAC QUEIROZ DE JESUS
(PP)**

**MAXWELL J. DOS SANTOS
JUNIOR(AVANTE)**

**DENIZART LUIZ DO
NASCIMENTO(PODEMOS)**

**LEONARDO PESSANHA
DANTAS(PATRIOTA)**

**OLDAIR ROSSI
(DEM)**

**FABIO GERALDO
MAIO(PSB)**

**LUCIANO COSTA LOIOLA
BRUNO(PDT)**

**RODRIGO LEMOS BORGES
(REPUBLICANOS)**

**FRANZ TRISTÃO DE
ALMEIDA(PP)**

**MARCIAL SOUZA ALMEIDA
(PSDB)**

**ROSANA SILVA DE SOUZA
(CIDADANIA)**

E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br
diretoria@cmg.es.gov.br
procuradoria@cmg.es.gov.br
controladoria@cmg.es.gov.br
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br
rh@cmg.es.gov.br
licitacao@cmg.es.gov.br
contabilidade@cmg.es.gov.br
comunicacao@cmg.es.gov.br
compras@cmg.es.gov.br

SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>
www.cmg.es.gov.br/transparencia
www.cmg.es.gov.br/controladoria
[@camaramunicipaldeguarapari](https://twitter.com/camaramunicipaldeguarapari)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1723

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Emilia Trindade da Silva, 149 – Itapebussú – Guarapari/ES
Telefones: (27) 3261-3414 / (27) 3261-3806

OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180

LIGUE OUIDORIA: (27) 3361-1715/3361-1723

e-mail: ouvidoria@cmg.es.gov.br

OUIDORIA DA MULHER

Rua Emilia Trindade da Silva, 149 – Itapebussú – Guarapari/ES

LIGUE OUIDORIA DA MULHER: (27) 3361-1739

e-mail: ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br

PODER LEGISLATIVO**COMISSÕES PERMANENTES****19ª LEGISLATURA****01/01/2021 a 31/12/2022****COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA**

Zé Preto(PATRIOTA)Presidente
 Kamilla Rocha(PTB)Membro
 Rosana Pinheiro(CIDADANIA)Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Kamilla Rocha(PTB)Presidente
 Dudu Corretor(CIDADANIA)Membro
 Sabrina Astori(DC)Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO

Denizart Zazá(PODEMOS)Presidente
 Leo Dantas(PATRIOTA)Membro
 Oldair Rossi(DEM)Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Professor Luciano(PDT)Presidente
 Dito Xáreu(PSDB)Membro
 Fábio Veterinário(PSB)Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Oldair Rossi(DEM)Presidente
 Denizart Zazá(PODEMOS)Membro
 Dito Xáreu(PSDB)Relator

COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Sabrina Astori(DC)Presidente
 Marcelo Rosa(PL)Membro
 Rosana Pinheiro(CIDADANIA)Relator

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Rosana Pinheiro (CIDADANIA) Presidente
 Kamilla Rocha (PTB) Membro
 Sabrina Astori (DC) Relator

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dr. Franz (PP) Presidente
 Fábio Veterinário (PSB) Membro
 Marcelo Rosa (PL) Relator

COMISSÃO DE TURISMO E ESPORTE

Dudu Corretor (CIDADANIA) Presidente
 Denizart Zazá (PODEMOS) Membro
 Professor Luciano (PDT) Relator

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA**19ª LEGISLATURA****01/01/2021 a 31/12/2022****PTB**

Kamilla Rocha
 Wendel Lima

PATRIOTA

Léo Dantas
 Zé Preto

CIDADANIA

Dudu Corretor
 Rosana Pinheiro

PP

Dr. Franz
 Izac Queiroz de Jesus

DC

Sabrina Astori

PSDB

Dito Xareu

PSB

Fábio Veterinário

PODEMOS

Denizart Zazá

PL

Marcelo Rosa

PDT

Professor Luciano

DEM

Oldair Rossi

REPUBLICANOS

Rodrigo Borges

AVANTE

Maxwell dos Santos Junior

PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS****PORTARIA Nº 7.133/2021****DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA MINUTA DE NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (CMG).**

CONSIDERANDO que o atual Regimento Interno desta Casa tem sua aprovação datada do ano de 1997;

CONSIDERANDO ao analisar o texto desta normativa interna, resta claro a necessidade de atualização, haja vista que sua concepção se deu diante de um cenário político-administrativo que não mais se coaduna com as circunstâncias da atualidade;

CONSIDERANDO que a instituição do Processo Legislativo Eletrônico também demanda à atualização do texto do Regimento Interno, de forma a harmonizá-lo com tal ferramenta, contribuindo para maior eficiência dos trabalhos, diante do processo de aprimoramento e modernização dos trâmites legislativos desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a referida norma aos ditames estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, além de demais regramentos basilares, visto que, nesse quesito, é possível observar diversos pontos de contradição e dissidências;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial responsável pela Coordenação do processo de elaboração da Minuta do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarapari (CMG).

Art. 2º A Comissão Especial prevista no artigo anterior será composta por 13 (treze) membros, dentre os quais:

- I – O Presidente da Mesa Diretora da CMG;
- II - 1 (hum) membro técnico da Procuradoria Geral da CMG;
- III – 1 (hum) membro técnico da Controladoria Geral da CMG;
- IV – Secretário Legislativo da CMG;
- V – 2 (dois) servidores do quadro de efetivos da CMG;
- VI – 5 (cinco) Vereadores;
- VII – 2 (dois) servidores técnicos do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Para fins do disposto nos incisos anteriores, entende-se por técnico o servidor que tenha curso superior completo de Bacharelado em Direito.

§ 2º Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Guarapari designar os membros constantes dos incisos II ao VI deste artigo.

§ 3º Os membros técnicos do Poder Executivo deverão ser indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º A coordenação geral dos trabalhos ficará a cargo do membro da Procuradoria Geral da CMG, que contará com a participação ativa dos demais membros, o qual poderá nomear dentre estes o seu substituto imediato, bem como o secretário.

Art. 3º As atividades da Comissão compreenderão, dentre outras:

I - realização de estudos técnicos e debates, visando a propositura de inovações, adequações e melhorias nos dispositivos que irão integrar a minuta do Novo Regimento Interno;

II – cuidar para que o texto normativo seja elaborado com clareza, evitando-se termos ou expressões que possam dificultar o entendimento ou a aplicação da norma ou, ainda, que possam gerar ambiguidade ou contradição;

III – análise do texto do Regimento Interno em vigor, a fim de se detectar as principais omissões, falhas, contradições e lacunas, para que não venham a se repetir no texto da nova minuta a ser elaborada;

IV - observar para que o novo texto normativo não interfira na discricionariedade atinente a determinados atos de cunho decisório da Mesa Diretora desta Casa;

V - promover a modernização, instituindo normas e procedimentos para a tramitação dos processos legislativos na forma eletrônica;

VI – cuidar para que o texto da minuta seja elaborado em consonância com as normas e princípios estabelecidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais regramentos basilares.

Art. 4º A Comissão instituída por esta Portaria deverá se reunir, semanalmente, às quintas-feiras, no horário das 9 horas, na sede da CMG, para realização dos estudos, debates e desenvolvimento dos trabalhos atinentes à elaboração da minuta do Novo Regimento Interno da CMG, sem prejuízo de outras reuniões de cunho extraordinário que poderão ser convocadas pelo Presidente da CMG, pelo coordenador geral ou, ainda, por solicitação de qualquer dos componentes, o que, neste último caso, deverá ser aprovado pela maioria dos membros.

Art. 5º Os trabalhos da comissão deverão ser concluídos em até 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta Portaria, podendo tal prazo ser

PODER LEGISLATIVO

prorrogado, caso necessário, mediante solicitação à Presidência desta Casa de Leis.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* não correrá no período de recesso parlamentar.

Art. 6º Ao final dos trabalhos a Comissão Especial deverá apresentar relatório consolidado à Mesa Diretora contendo a síntese das atividades realizadas acompanhado da Minuta do Novo Regimento Interno que, posteriormente, será submetida à tramitação legislativa ordinária.

Art. 7º Cabe à Presidência dirimir os casos omissos nesta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 07 de junho de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

LICITAÇÕES**CONVOCAÇÃO****SESSÃO PÚBLICA PARA DECLARAR VENCEDOR**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

PROCESSO Nº 754/2021

A Câmara Municipal de Guarapari/ES - CMG, por meio de sua pregoeira oficial, instituída pela Portaria nº 7.040/2021, **torna público que no dia 09/06/2021 às 15 horas, na sede da CMG, fará sessão pública para declarar o vencedor da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, processo nº 754/2021,** cujo objeto visa a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para produção de materiais gráficos, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Guarapari-ES, **momento em que será concedido aos licitantes participantes a manifestação para interposição de recursos. Informa ainda que a ausência destes para o ato não impedirá sua realização, todavia decairá o direito de recorrer.**

Câmara Municipal de Guarapari, 07 de junho de 2021.

Layza Nunes de Barros Vieira
Pregoeira - CMG

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI****MESA DIRETORA****WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO

1º Vice-Presidente

MARCELO NASCIMENTO ROSA

2º Vice-Presidente

KAMILLA CARVALHO ROCHA

1ª Secretária

SABRINA BUBACH ASTORI

2ª Secretária

GESTÃO ADMINISTRATIVA**DANIELE MARCIANA PEREIRA**

Diretora Geral

RENAN NOSSA GOBBI

Procurador Geral

PATRÍCIA DE ARRUDA PEREIRA

Controladora Geral

RENAN NUNES DE BARROS

Diretor Administrativo e Gestão de Pessoas

LUANARA LOYOLA LAMAS

Diretora dos Gabinetes

VINÍCIUS RIBEIRO CORTÁZIO

Secretário Legislativo

PAULO VINÍCIUS MOREIRA RAPOSO DE AGUIAR

Auditor Público

JOSÉ CLÁUDIO CRUZ FIGUEIREDO

Chefe de Divisão de Comunicação e Publicidade Institucional

WAGNER RUDECK SHEL COCK*Responsável pela Publicação**Portaria nº 7063/2021*